

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ RUA: Cel. Pedro Castelo № 390 B- Centro- Baturité - CE CEP: 62.760.000 CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44 E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com



ANEXO II - MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial n.º

À Comissão de Pregão do CPSMB.

Através do presente, declaro, inteira submissão aos preceitos da Lei nº 10.520 e da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e, às cláusulas e condições previstas no Pregão Presencial nº, com data de abertura marcada para o dia ... de de às ... horas, na sala da Comissão De Licitação, Situada na Rua Cel. Pedro Castelo, 390b Centro, Baturité - CE.

Declaro, ainda, que caso seja vencedor do presente certame que cumprirei com diligência a fiel observância da entrega dos produtos abaixo discriminados.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA DR. CLOVIS AMORA VASCONCELOS, JUNTO AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DO MACIÇO DE BATURITÉ /CE.

LOTE_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
						101111

VALOR DA PROPOSTA: R\$ ____ (POR EXTENSO)

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias;

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias;

O Licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro

Junius de



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ RUA: Cel. Pedro Castelo Nº 390 B- Centro- Baturité - CE CEP: 62.760.000 CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44 E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

inin) i Modelo de Declaração:
MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO N°
O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA DR. CLOVIS AMORA VASCONCELOS, JUNTO AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DO MACIÇO DE BATURITÉ/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.
Indicamos o(a) Sr.(a), portador da cédula de identidade no ceferência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
(CE), de 2017.
DECLARANTE
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei. III.II.) 2º Modelo de Declaração:
DECLARAÇÃO II
(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao CSPMB, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
DECLARANTE

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

CPSMB - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ RUA: Cel. Pedro Castelo Nº 390 B- Centro- Baturité - CE CEP: 62.760.000 CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44 E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com



III.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fin lireito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao CSPMB, que tem plonhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presentame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital	leno
Pelo que, por ser a expressão do ser la la co	

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao CSPMB, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
(CE), de 2017.
DECLARANTE
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
III.IV.) 4º Modelo de Declaração:
DECLARAÇÃO IV
(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao CSPMB, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
(CE), de
DECLARANTE
III.V.) 5º Modelo de Declaração:
DECLARAÇÃO V
(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao CSPMB, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2°, da Lei n.º 8.666/93.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
(CE), de
DECLARANTE



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ RUA: Cel. Pedro Castelo Nº 390 B- Centro- Baturité - CE CEP: 62.760.000 CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44 E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com



ANEXO IV - MINUTA CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DO MACIÇO DE BATURITE, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DO MACIÇO DE BATURITÉ, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Cel. Pedro Castelo, 390b Centro, Baturité - CE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.490.043/0001-19, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Ordenador de Despesas, no final assinado, doravante denominado(a) de CONTRATANTE e a empresa, com sede por (nome e qualificação), doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, regime de execução indireta, empreitada por preço por LOTE e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e condições a seguir:
--

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- O presente Contrato tem como fundamento o Pregão Presencial nº de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, devidamente homologada pela autoridade competente, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA DR. CLOVIS AMORA VASCONCELOS, JUNTO AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DO MACIÇO DE BATURITÉ/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- O valor global do Contrato importa a quantia de R\$ (.......), referente ao lote

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no Índice IGP- M, da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - O contrato terá prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega do objeto contratual, mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do edital, acompanhado dos documentos acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS E RECIBOS) que deverão ser entregues na sede do CPSMB.

outor



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ RUA: Cel. Pedro Castelo Nº 390 B- Centro- Baturité - CE CEP: 62.760.000

CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44

E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

8.1.1- Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

8.1.2- Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;

8.1.3- Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Além das obrigações constantes em cláusulas próprias do contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:

9.1.1 - Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, dos bens adquiridos;

9.1.2 - Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.

9.1.3- Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.

9.1.4- Cumprir as posturas do CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DO MACIÇO DE BATURITÉ e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;

9.1.5- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

9.1.6- Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;

Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

9.1.8- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.1.9 - Realizar a entrega do objeto licitado, sem defeitos ou quebras, em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da respectiva solicitação, no local e endereço indicado pelo CSPMB Contratante.

9.1.10. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa em assinar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita

b.2) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor global do contrato;

CPSMB - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ RUA: Cel. Pedro Castelo № 390 B- Centro- Baturité - CE CEP: 62.760.000 CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44

E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com

FIS 232 PC COMMUNICATION OF RUBrica

b.3) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por produto não entregue;

b.4) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex- officio*, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao CPSMB, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

10.2. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do CPSMB, podendo, ainda o Consorcio proceder à cobrança judicial da multa.

10.3. As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao CPSMB.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- DA RECISÃO CONTRATUAL

11.1- O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da cidade de Baturité, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

produza seus jurídicos e le	egais efeitos.		que também o assinam, para	a que
	Baturité/CE, de		de	
CONTRAT	ANTE		CONTRATADA	Hay
Testemunhas:				Mich
01 CPF:		02 CPF:		J